



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

P U B L I C A Ç Ã O

LEI Nº 012/83.

Cria Empregos Públicos e Altera os Anexos III e V, Ítem II da Lei nº 004/83 de 02/05/83.

A Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta lei entrou em vigor na data de sua publicação na Prefeitura, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1983.

Sala das Sessões, aos 08 de novembro de 1983.

Paulo Roberto Sasso - Presidente

Registrado e publicado na secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaré, aos 09 de setembro de 1983, e publicado na Câmara Municipal, aos 08 de novembro de 1983.

Joemar Antonio Basso
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 012/83

CRIA EMPREGOS PÚBLICOS E ALTERA OS ANEXOS III E V, ÍTEM II DA
LEI Nº 004/83 DE 02/05/83.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, faço
saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal desta Prefeitura,
os empregos Públicos constantes em tabela integrante desta Lei, que serão in-
corporados aos Anexo III da Estrutura Administrativa do Município de Jaguaré.
(Lei nº 004/83 de 02 de maio de 1983).

Parágrafo Único - Os salários dos empregos ora criados estão fi-
xados no ANEXO V, Item II, da Lei nº 004/83, com as modificações produzidas
por esta Lei.

Art. 2º - O salário fixado no padrão 7 (sete) constante do Anexo
V, item II, da Estrutura Administrativa deste Município, passa a ser Cr\$
140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) mensais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 (um) de agosto de 1983, referendando atos decor-
rentes da aplicação do convênio firmado em 19 de julho de 1983, com a secreta-
ria de Estado da Saúde, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal , aos nove dias do mês de setem-
bro de 1983.

Domingos Sávio Pinto Martins

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Jaguaré na data supra.

Alaides Mariani

Secretário



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

TABELA

LEI 012/83 de 09 de setembro de 1983

EMPREGOS PÚBLICOS - Art. 1º

PADRÃO	DENOMINAÇÃO	TOTAL DE EMPREGOS
5	Visitador Sanitário	02
2	Auxiliar de Serviços hospitalares	09
1	Servente de Unidade Sanitária	02